



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.087, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza a Base de Cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 4,68% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº271/01 para o valor de R\$ 437,64 (quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº271/01 para o valor de R\$ 437,64 (quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

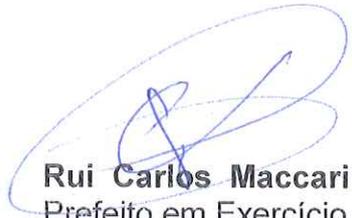
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de janeiro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: _____/_____/_____

Página: _____


Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício